

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº 221/2016

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o art. 200 da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Irecê, para aplicação no exercício de 2016, são os constantes da Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 2016.

**Luiz Pimentel Sobral**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

**TABELA I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 221, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1994	41,9978	30,1765	21,6013	15,0405	10,6473	7,3829	5,1048	4,8501	4,6197	4,5464	4,4613	4,3335
1995	4,2383	4,2383	4,2383	4,0617	4,0617	4,0617	3,7920	3,7920	3,7920	3,6065	3,6065	3,6065
1996	3,4626	3,4610	3,4610	3,4610	3,4610	3,4610	3,2416	3,2416	3,2416	3,2416	3,2416	3,2416
1997	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,2166	3,2166	3,1489
1998	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841
1999	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359
2000	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953
2001	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418
2002	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643
2003	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112
2004	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218
2005	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871
2006	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876
2007	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394
2008	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707
2009	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803
2010	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209
2011	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061
2012	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195
2013	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475
2014	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,0178
2015	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070
2016	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº 222/2016.**

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2016”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o artigo 323, da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 323 da Lei Complementar nº 17 de 20 de dezembro de 2013, terá para o exercício de 2016 o valor de R\$ 1,2634 (um real, dois mil e seiscentos e trinta e quatro décimos de milésimos de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 10,67%, em razão da variação do Índice Geral de Preço Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, no exercício anterior.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2016.

**Luiz Pimentel Sobral**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)